

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Objeto	Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202528630002 e contra partida do Município. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: • Potência mínima de 170 HP • Motor diesel de 06 cilindros, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente); • Torque com no mínimo 785 Nm; • Hélice de refrigeração dos radiadores com sistema de reversão hidráulica; • Cabine de operação fechada com ar condicionado de fábrica certificação ROPS/FOPS e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente; • Transmissão automática do tipo powershift ou hidrostática com no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré; • Direção hidráulica com coluna escamoteável; • Sensores de verificação de níveis do trabalho no painel; • Pneus 20,5x25-PR16/L3; • Freios multidiscos em banho de óleo; • Tempo de ciclo de no máximo 11,5 segundos; • Sistema hidráulico com bomba de pistão axial; • Peso operacional de no mínimo 14.000 Kg e máximo 15.000 Kg; • Capacidade coroadada da caçamba de no mínimo 2.6m³ e força de desagregação de no mínimo 12.000 Kgf; • Capacidade de levantamento em reta de no mínimo 11.000 Kg e articulada de no mínimo 9.500 Kg; • Altura do pino da articulação de no mínimo 3.800mm; • Altura máxima de descarga de no mínimo 1.000mm; • Distância mínima sobre o solo de 400mm; • Altura mínima de cabine de 3.200mm; • Distância entre eixos de no mínimo 3.000mm; • Largura de transporte com no mínimo 2.500 mm e comprimento de transporte de no mínimo 7.400mm; • Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 230 litros e sistema hidráulico de no mínimo 170 litros; • Sistema de monitoramento via satélite do fabricante; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • No período da garantia, Kit de revisão das 1.000 (mil) horas; • Entrega do equipamento devidamente registrado em nome do Município, sem custos adicionais; • Demais itens de série do fabricante e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente. O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas relativas a impostos, taxas, encargos sociais, frete, seguro, entrega técnica e demais custos necessários ao pleno fornecimento do equipamento.
02	Descrição da necessidade:	A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS possui demanda contínua e crescente por serviços de manutenção de estradas vicinais, execução de obras de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais, recuperação de vias não pavimentadas, carregamento de caminhões,

		terraplanagem, cascalhamento, limpeza, nivelamento e apoio às frentes de trabalho do Município. O atual parque de máquinas enfrenta desgaste natural decorrente do uso intenso e permanente, especialmente nas atividades realizadas na zona rural, que exigem equipamentos robustos, com elevada capacidade operacional e desempenho adequado às condições geográficas e estruturais das estradas municipais. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, conforme especificações técnicas mínimas definidas no Documento de Formalização da Demanda. A escolha do porte especificado (14.000 kg a 15.000 kg) mostra-se tecnicamente adequada por representar equilíbrio entre: • Potência e capacidade operacional; • Eficiência na movimentação de materiais; • Agilidade nas frentes de trabalho; • Compatibilidade com a realidade das estradas municipais; • Racionalização do consumo de combustível quando comparado a equipamentos de maior porte. Equipamentos de menor porte poderiam apresentar limitação operacional e redução de produtividade, comprometendo a eficiência das frentes de trabalho. Por outro lado, máquinas de maior porte implicariam custos operacionais mais elevados, maior consumo de combustível e menor adequação às vias rurais do Município. A aquisição de equipamento novo (zero quilômetro) justifica-se ainda pelos seguintes fatores: • Maior confiabilidade mecânica; • Redução de custos com manutenção corretiva; • Garantia de fábrica; • Atendimento às normas ambientais vigentes; • Maior vida útil do bem público. Trata-se de investimento estratégico que contribuirá diretamente para: • Melhoria da trafegabilidade das estradas vicinais; • Apoio ao escoamento da produção agrícola; • Atendimento ao transporte escolar; • Execução eficiente de obras públicas; • Redução de despesas com terceirizações. A contratação será viabilizada por meio de recursos provenientes de convênio, com contrapartida do Município, representando oportunidade de fortalecimento da infraestrutura municipal e aprimoramento da prestação dos serviços públicos à população. Dessa forma, resta plenamente demonstrado o interesse público envolvido, a necessidade administrativa concreta e a adequação técnica da solução pretendida, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
05	Requisitos da contratação	1. Condição do Equipamento 1.1. A máquina deverá ser nova, zero hora, de primeiro uso, admitindo-se hodômetro de até 50 (cinquenta) quilômetros, exclusivamente para testes de fábrica. 1.2. É vedado o fornecimento de equipamento com qualquer tipo de registro ou utilização anterior.

- 1.3. A máquina deve ser fabricada conforme as especificações técnicas do edital, da proposta vencedora e em conformidade com as normas dos órgãos competentes, incluindo CONTRAN, INMETRO e ABNT.
- 1.4. A máquina deverá ser entregue pronta para uso, abastecida, testada, calibrada e acompanhada de todos os itens obrigatórios de fábrica e de segurança.
- 2. Garantia e Assistência Técnica**
- 2.1. O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, contados do recebimento definitivo.
- 2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a cobertura integral de peças, componentes, filtros, óleos (motor e hidráulico), mão de obra, deslocamento e serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- 2.3. Toda manutenção deverá ser realizada no território do Município, em local indicado pela Administração.
- 2.4. O atendimento técnico deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período (10 dias), mediante justificativa formal e aprovação da Administração.
- 2.5. Persistindo a paralisação superior ao prazo estabelecido, a contratada deverá disponibilizar máquina reserva, sem qualquer custo.
- 2.6. Em caso de falha recorrente ou vício não sanado, a contratada deverá realizar a substituição integral do equipamento, também sem custos.
- 3. Rede de Assistência Técnica**
- 3.1. A contratada deverá comprovar a existência de rede autorizada de assistência técnica localizada a um raio de até 280 km do Município.
- 3.2. O comprovante deverá apresentar endereço, telefone, responsável técnico e tempo médio de atendimento.
- 3.3. Em caso de pane que impeça a circulação ou operação do equipamento, caberá à contratada a remoção/guincho, sem ônus ao Município.
- 4. Treinamento Obrigatório**
- 4.1. A contratada deverá fornecer treinamento presencial completo aos operadores indicados pelo Município, cobrindo:
- operação do equipamento;
 - segurança operacional;
 - rotinas de inspeção diária;
 - manutenção básica;
 - instruções sobre garantia;
 - importância da manutenção preventiva, periodicidades e cuidados.
- 4.2. O treinamento deverá ocorrer no ato da entrega ou em data previamente acordada com o ente requisitante.
- 5. Documentação Obrigatória na Entrega**
- A máquina deverá ser entregue acompanhada de:
- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com dados completos do processo;
- b) Manual do proprietário, manual de manutenção e manual do operador, todos em português;
- c) Termo de garantia oficial do fabricante;
- d) Documentação técnica da máquina (chassi, modelo, cor, especificações);
- e) Checklist de pré-entrega emitido pela montadora/revenda, comprovando pleno funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos.
- 6. Transporte e Entrega**
- 6.1. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município sem custo adicional.
- 6.2. O transporte é de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro até o recebimento definitivo.
- 6.3. É vedado o deslocamento das máquinas rodando; o transporte deverá ser feito em caminhão prancha ou meio apropriado.

6.4. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7. Especificações Técnicas Gerais

7.1. A máquina deverá possuir potência, capacidade de operação, cilindrada, tração e demais características compatíveis com o item cotado.

7.2. Quando aplicável, deverão estar aptas à instalação de implementos ou acessórios previstos no edital.

7.3 O equipamento deverá contemplar todos os itens de segurança, operação e sinalização exigidos pela legislação vigente, pelas normas técnicas aplicáveis e pelo fabricante, compatíveis com a natureza e a finalidade do equipamento, devendo ser entregues completos, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

8. Condições de Pagamento

8.1. O pagamento será realizado de duas maneiras: a primeira parcela (entrada a ser realizada de forma integral) no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada. E, o restante (contrapartida municipal) será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

8.2. Em caso de atraso por responsabilidade da Administração, haverá correção monetária pelo IGPM/FGV (ou índice substituto) e juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

8.3. Para recursos federais (Convênios/Contratos de Repasse), o pagamento ocorrerá apenas após liberação do órgão concedente.

8.4. Poderá ser pactuada outra forma de pagamento, desde que formalizada no contrato.

9. Qualificação Técnica:

9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de contrato de fornecimento de pá carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro) ou equipamento pesado similar, compatível em características técnicas, porte, finalidade e complexidade com o objeto ora licitado.

9.2. A licitante deverá apresentar folder, catálogo, prospecto ou ficha técnica, obrigatoriamente em versão português (Brasil), contendo a descrição detalhada da Pá Carregadeira sobre rodas ofertada, incluindo marca, modelo, fabricante, dimensões, características construtivas, especificações técnicas completas e demais informações que possibilitem a avaliação do pleno atendimento às exigências do edital. O documento técnico apresentado deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo todas as especificações técnicas exigidas para o equipamento, de forma clara, legível e verificável. No caso de catálogo que contenha diversos modelos ou versões, a licitante deverá identificar expressamente qual marca/modelo/versão está sendo ofertado, mediante destaque visual inequívoco (como círculo, seta, marcação, sublinhado ou outro meio que permita identificação imediata), de modo a demonstrar que a descrição apresentada corresponde exatamente ao equipamento objeto da licitação. Se o documento for extraído do site do fabricante, deverá constar o link direto de acesso à página específica do modelo ofertado, e não apenas o endereço eletrônico genérico do site, permitindo a verificação imediata das especificações técnicas apresentadas.

9.3. A licitante deverá apresentar rol de empresas de assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca ofertada, próprias ou credenciadas, indicando a respectiva razão social, CNPJ, endereço completo e contatos, situadas em um raio máximo de até 280 km (duzentos e oitenta) da sede do Município de Sananduva/RS, aptas à execução dos serviços de garantia, manutenção preventiva e corretiva da Pá

GOVERNO MUNICIPAL

		Carregadeira sobre rodas ofertada, incluindo as revisões periódicas previstas pelo fabricante, por meio de serviços técnicos especializados. 9.4. Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, atestando que a Pá Carregadeira sobre rodas ofertada atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios aplicáveis ao equipamento, às normas ambientais pertinentes e às exigências dos órgãos competentes. 9.5. Declaração formal de que será responsável direta pela execução das revisões, serviços de assistência técnica e garantia da Pá Carregadeira durante todo o período de cobertura, podendo realizá-los por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que localizada dentro do limite máximo de 280 km da sede do Município de Sananduva/RS. Deverá ainda apresentar termo de compromisso, assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, assegurando a plena operacionalidade do equipamento. 9.6. Declaração de Garantia, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, comprovando que a Pá Carregadeira sobre rodas ofertada possui garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, válida em todo o território nacional e atendida por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A declaração deverá identificar de forma clara e inequívoca a marca, modelo e versão do equipamento ofertado, bem como especificar que a garantia abrange, no mínimo, defeitos de fabricação, componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, nos termos das condições estabelecidas pelo fabricante.			
06	Quantidade estimada da contratação				

		• Sensores de verificação de níveis do trabalho no painel; • Pneus 20,5x25-PR16/L3; • Freios multidiscos em banho de óleo; • Tempo de ciclo de no máximo 11,5 segundos; • Sistema hidráulico com bomba de pistão axial; • Peso operacional de no mínimo 14.000 Kg e máximo 15.000 Kg; • Capacidade coroada da caçamba de no mínimo 2.6m³ e força de desagregação de no mínimo 12.000 Kgf; • Capacidade de levantamento em reta de no mínimo 11.000 Kg e articulada de no mínimo 9.500 Kg; • Altura do pino da articulação de no mínimo 3.800mm; • Altura máxima de descarga de no mínimo 1.000mm; • Distância mínima sobre o solo de 400mm; • Altura mínima de cabine de 3.200mm; • Distância entre eixos de no mínimo 3.000mm; • Largura de transporte com no mínimo 2.500 mm e comprimento de transporte de no mínimo 7.400mm; • Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 230 litros e sistema hidráulico de no mínimo 170 litros; • Sistema de monitoramento via satélite do fabricante; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • No período da garantia, Kit de revisão das 1.000 (mil) horas; • Entrega do equipamento devidamente registrado em nome do Município, sem custos adicionais; • Demais itens de série do fabricante e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente. O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas relativas a impostos, taxas, encargos sociais, frete, seguro, entrega técnica e demais custos necessários ao pleno fornecimento do equipamento.		
07	Justificativa da Escolha do Objeto	A escolha do objeto — aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg — decorre de análise técnica da demanda operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS. O Município executa de forma contínua e permanente atividades relacionadas à manutenção de estradas vicinais, recuperação de vias não pavimentadas, terraplanagem, carregamento de caminhões, movimentação de materiais (saibro, cascalho, brita e terra), apoio a obras públicas urbanas e rurais, bem como suporte às frentes de trabalho vinculadas à infraestrutura municipal.		

		A Pá Carregadeira sobre rodas é equipamento essencial para tais atividades, pois reúne: • elevada capacidade de carga e movimentação de materiais; • versatilidade operacional em diferentes tipos de terreno; • agilidade nas frentes de trabalho; • compatibilidade com caminhões basculantes utilizados pelo Município; • desempenho adequado para serviços de cascalhamento, limpeza e nivelamento. A definição do porte entre 14.000 kg e 15.000 kg mostra-se tecnicamente adequada, pois representa equilíbrio entre potência, produtividade e custo operacional. Equipamentos de menor porte poderiam comprometer a capacidade de levantamento e a eficiência nas atividades de infraestrutura. Por outro lado, máquinas de maior porte implicariam maior consumo de combustível, custos operacionais superiores e menor adequação às condições das vias municipais. Optou-se pela aquisição de equipamento novo (zero quilômetro) considerando: • maior confiabilidade mecânica; • garantia integral de fábrica; • redução de custos com manutenção corretiva; • atendimento às normas ambientais vigentes (MAR-I/Tier III ou equivalente); • maior vida útil do bem público; • previsibilidade de custos durante o período de garantia. Além disso, a aquisição proporciona: • fortalecimento do parque de máquinas municipal; • redução de despesas com locações; • maior autonomia operacional da Secretaria; • melhoria na qualidade dos serviços prestados à população; • apoio direto ao escoamento da produção agrícola e à mobilidade rural. Dessa forma, a escolha do objeto revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.
08	Levantamento de mercado	Análise das Alternativas e Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida O levantamento foi conduzido à luz das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, envolvendo a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), destinada à execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais, terraplanagem e apoio às frentes de trabalho do Município. Alternativas Possíveis Analisadas a) Locação de máquina pesada Contratação temporária da Pá Carregadeira por hora trabalhada, diária ou mensalidade. Análise técnica • Não atende adequadamente à demanda contínua e permanente do Município. • Dependência de terceiros quanto à disponibilidade imediata do equipamento. • Risco de interrupção de serviços essenciais. • Limitação quanto à autonomia operacional da Secretaria. Análise econômica • A locação apresenta custo elevado a médio e longo prazo. • Para equipamentos de uso frequente e intensivo, o valor pago em poucos meses pode se aproximar ou até superar o valor de aquisição.

- Despesa continuada sem incorporação patrimonial ao Município.

Conclusão

Alternativa inadequada para uso intensivo e permanente, mostrando-se economicamente desfavorável no médio e longo prazo.

b) Aquisição de equipamento usado

Compra de Pá Carregadeira seminova ou usada.

Análise técnica

- Maior risco de falhas mecânicas e necessidade de manutenção corretiva.
- Incerteza quanto ao histórico de uso.
- Vida útil reduzida.
- Ausência ou limitação de garantia de fábrica.
- Possível inadequação às normas ambientais e técnicas vigentes.

Análise econômica

- Embora o valor inicial seja inferior, há maior probabilidade de custos adicionais com manutenção.
- Maior risco de paralisação de serviços.
- Menor durabilidade e menor retorno do investimento público.

Conclusão

Alternativa com risco técnico elevado e economicidade comprometida ao longo do ciclo de vida do equipamento.

c) Adesão a ata de registro de preços de outro ente público

Utilização de ata de registro de preços vigente em outro município ou órgão.

Análise técnica

- Nem sempre as especificações atendem integralmente às necessidades operacionais do Município.
- Limitação quanto à personalização técnica do equipamento.
- Dependência de anuência do órgão gerenciador.
- Risco de indisponibilidade de saldo.

Análise econômica

- Preços podem não refletir a realidade regional.
- Possíveis custos logísticos adicionais.
- Incerteza quanto à vantagem efetiva no momento da adesão.

Conclusão

Alternativa possível, porém condicionada e com menor autonomia administrativa, devendo ser utilizada apenas de forma excepcional.

d) Aquisição direta mediante procedimento licitatório próprio (Pregão Eletrônico)

Realização de procedimento licitatório próprio pelo Município, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamento novo, conforme especificações técnicas definidas.

Análise técnica

- Permite definir exatamente o porte e as especificações necessárias.
- Garante padronização técnica.
- Assegura controle integral do processo pela Administração Municipal.
- Possibilita exigir rede de assistência técnica próxima e condições adequadas de garantia.

Análise econômica

- Possibilita ampla competitividade.
- Permite pesquisa de mercado adequada e formação de preço estimado com base na média das cotações.
- Garante transparência e seleção da proposta mais vantajosa.
- Incorporação patrimonial permanente ao Município.

Conclusão

Alternativa técnica e economicamente mais vantajosa, compatível com a natureza do objeto e com a demanda permanente da Administração.

Justificativa Técnica da Solução Escolhida
A aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas nova, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, por meio de Pregão Eletrônico, justifica-se porque:

- atende à demanda contínua e permanente do Município;
- garante maior confiabilidade mecânica;
- assegura garantia de fábrica;
- reduz custos com manutenção corretiva;
- permite padronização do parque de máquinas;
- possibilita definição precisa das especificações técnicas;
- assegura melhor controle e fiscalização contratual;
- fortalece a autonomia operacional da Secretaria de Infraestrutura.

A solução está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e vantajosidade.

Justificativa Econômica da Solução Escolhida
Com base na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, utilizando-se a média aritmética das cotações obtidas para formação do preço estimado, verificou-se que:

- a aquisição direta é economicamente mais vantajosa que a locação no médio e longo prazo;
- evita despesas continuadas sem incorporação patrimonial;
- reduz custos indiretos com interrupções operacionais;
- assegura previsibilidade orçamentária;
- maximiza o retorno do investimento público;
- fortalece a capacidade operacional do Município sem dependência de terceiros.

Assim, a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício, conciliando eficiência operacional, segurança jurídica e economicidade.

Conclusão do Levantamento
Diante das análises técnicas e econômicas realizadas, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para o Município de Sananduva/RS é a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas nova, conforme especificações definidas, garantindo eficiência administrativa, autonomia operacional e adequada aplicação dos recursos públicos.

09	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)											
		<table><tr><th>Ite m</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Valor Máximo Unitário R\$</th><th>Valor Máximo Total R\$</th></tr><tr><td>01</td><td>Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: • Potência mínima de 170 HP • Motor diesel de 06 cilindros, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente); • Torque com no mínimo 785 Nm; • Hélice de refrigeração dos radiadores com sistema de reversão hidráulica; • Cabine de operação fechada com ar condicionado de fábrica certificação ROPS/FOPS e todos os itens de </td><td>01</td><td>Unidade</td><td>R\$ 1.030.166,67</td><td>R\$ 1.030.166,67</td></tr></table>	Ite m	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	01	Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: • Potência mínima de 170 HP • Motor diesel de 06 cilindros, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente); • Torque com no mínimo 785 Nm; • Hélice de refrigeração dos radiadores com sistema de reversão hidráulica; • Cabine de operação fechada com ar condicionado de fábrica certificação ROPS/FOPS e todos os itens de	01	Unidade
Ite m	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$							
01	Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: • Potência mínima de 170 HP • Motor diesel de 06 cilindros, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente); • Torque com no mínimo 785 Nm; • Hélice de refrigeração dos radiadores com sistema de reversão hidráulica; • Cabine de operação fechada com ar condicionado de fábrica certificação ROPS/FOPS e todos os itens de	01	Unidade	R\$ 1.030.166,67	R\$ 1.030.166,67							

		segurança exigidos pela legislação vigente; • Transmissão automática do tipo powershift ou hidrostática com no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré; • Direção hidráulica com coluna escamoteável; • Sensores de verificação de níveis do trabalho no painel; • Pneus 20,5x25-PR16/L3; • Freios multidisks em banho de óleo; • Tempo de ciclo de no máximo 11,5 segundos; • Sistema hidráulico com bomba de pistão axial; • Peso operacional de no mínimo 14.000 Kg e máximo 15.000 Kg; • Capacidade coroada da caçamba de no mínimo 2.6m³ e força de desagregação de no mínimo 12.000 Kgf; • Capacidade de levantamento em reta de no mínimo 11.000 Kg e articulada de no mínimo 9.500 Kg; • Altura do pino da articulação de no mínimo 3.800mm; • Altura máxima de descarga de no mínimo 1.000mm; • Distância mínima sobre o solo de 400mm; • Altura mínima de cabine de 3.200mm; • Distância entre eixos de no mínimo 3.000mm; • Largura de transporte com no mínimo 2.500 mm e comprimento de transporte de no mínimo 7.400mm; • Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 230 litros e sistema hidráulico de no mínimo 170 litros; • Sistema de monitoramento via satélite do fabricante; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Entrega do equipamento devidamente registrado em nome do Município, sem custos adicionais; • Demais itens de série do fabricante e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente. O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas relativas a impostos, taxas, encargos sociais, frete, seguro, entrega técnica e demais custos necessários ao pleno fornecimento do equipamento.				
		Após consultas realizadas pela Administração junto a, no mínimo, três fornecedores especializados do ramo, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, as quais serviram de base para a definição do valor estimado da contratação. Para fins de economicidade e vantajosidade, foi utilizada a média aritmética dos valores obtidos nas cotações realizadas, como critério de formação do preço estimado, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que todos os documentos e propostas utilizados como fundamento para a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao				

		presente processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.
10	Descrição da solução	A solução adotada consiste na aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, admitindo-se apenas deslocamento mínimo para testes de fábrica, sendo vedado qualquer registro ou utilização anterior. A máquina deverá ser fabricada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e atender às normas vigentes de segurança, qualidade e controle ambiental. Deverá ser entregue pronta para uso, devidamente testada, calibrada, abastecida e acompanhada de todos os itens de série do fabricante, dispositivos de segurança obrigatórios e acessórios exigidos pela legislação aplicável. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, devendo ocorrer no endereço indicado pelo Município de Sananduva/RS, sem qualquer custo adicional. O transporte será de responsabilidade integral da contratada, incluindo seguro até o recebimento definitivo, devendo ser realizado por meio adequado, como caminhão prancha ou equivalente, sendo vedado o deslocamento do equipamento rodando. A solução contempla garantia total mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, componentes, filtros, óleos, mão de obra, deslocamentos e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, por meio de estrutura própria ou rede autorizada pelo fabricante, localizada em um raio máximo de 280 km da sede do Município de Sananduva/RS, garantindo atendimento técnico em até 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa formal aceita pela Administração. Em caso de pane que impeça a operação do equipamento, caberá à contratada a remoção e o transporte sem qualquer ônus para o Município. Persistindo paralisação além do prazo estabelecido, ou constatada falha recorrente, vício de fabricação ou inconformidade técnica não sanada, a contratada deverá disponibilizar equipamento substituto ou proceder à substituição integral da máquina, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais. A solução inclui, ainda, entrega técnica qualificada, com treinamento presencial obrigatório aos operadores indicados pelo Município, abrangendo operação segura, rotinas de inspeção diária, manutenção básica, cuidados preventivos e orientações quanto à garantia. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, manuais do proprietário, operador e manutenção em língua portuguesa, termo oficial de garantia do fabricante, documentação técnica completa e checklist de pré-entrega emitido pela revenda ou fabricante, bem como devidamente registrado em nome do Município, sem custos adicionais. A adoção dessa solução garante fortalecimento do parque de máquinas municipal, redução de despesas com locação, maior autonomia operacional,

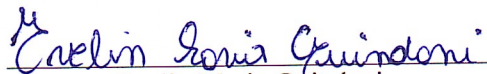
		padronização técnica, confiabilidade mecânica e melhor aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços de infraestrutura urbana e rural.
11	Parcelamento da contratação	Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. Contudo, no presente caso, constatou-se que a contratação refere-se à aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro), configurando-se como bem único, completo, integrado e indivisível, fornecido como equipamento acabado pelo fabricante. A Pá Carregadeira constitui máquina industrial de linha pesada composta por sistemas estruturais, mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos integrados, cuja fabricação, montagem e certificação são realizadas de forma unificada pelo fabricante, não sendo tecnicamente possível sua fragmentação em partes ou subsistemas para contratação separada. Eventual parcelamento do objeto acarretaria riscos de incompatibilidade técnica entre componentes, comprometimento da garantia de fábrica, dificuldade de responsabilização contratual, aumento de custos administrativos e operacionais, além de potenciais prejuízos à segurança e ao desempenho do equipamento. Ademais, trata-se da aquisição de um único item, não havendo pluralidade de bens autônomos que permitam divisão em lotes ou fracionamento sem prejuízo da eficiência da contratação. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente viável, devendo a contratação ocorrer de forma integral, como item único, assegurando padronização técnica, manutenção da garantia, segurança operacional, adequada fiscalização contratual e melhor vantajosidade para o Município de Sananduva/RS.
12	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados Com a aquisição da Pá Carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro), espera-se alcançar os seguintes resultados: • Ampliação e fortalecimento do parque de máquinas do Município de Sananduva/RS; • Aumento da eficiência na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais e vias não pavimentadas; • Melhoria na movimentação de materiais (cascalho, brita, terra e saibro); • Redução do tempo de execução das frentes de trabalho; • Maior autonomia operacional da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural; • Diminuição de despesas com locação de equipamentos; • Redução de custos com manutenção corretiva, em razão da aquisição de equipamento novo com garantia de fábrica; • Melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, beneficiando diretamente o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola; • Continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais. A solução deverá proporcionar maior produtividade, segurança operacional, previsibilidade de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Providências em Caso de Intercorrências Em caso de ocorrência de falhas, vícios, atrasos ou qualquer intercorrência relacionada ao fornecimento ou funcionamento do equipamento, serão adotadas as seguintes medidas: 1. Atraso na entrega: Aplicação das penalidades previstas no contrato, inclusive multa, notificação formal da contratada e eventual adoção de medidas administrativas cabíveis. 2. Inconformidade técnica no recebimento:

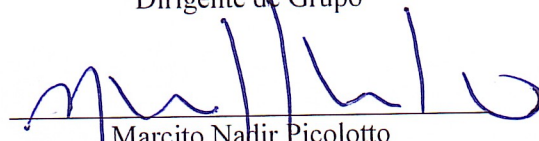
		Recusa do equipamento até a regularização das especificações exigidas, sem ônus ao Município. 3. Falhas durante o período de garantia: Acionamento imediato da assistência técnica autorizada, observando-se o prazo máximo de atendimento previsto contratualmente. 4. Paralisação superior ao prazo estabelecido: Exigência de disponibilização de equipamento substituto ou substituição integral da máquina, sem custos adicionais. 5. Descumprimento contratual reiterado: Aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso. 6. Problemas recorrentes ou vícios não sanados: Exigência de substituição definitiva do equipamento, com base nas cláusulas contratuais de garantia. Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, com comunicação formal à contratada e adoção das providências administrativas necessárias para resguardar o interesse público.
13	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro), a qual constitui equipamento completo e autossuficiente para a execução das atividades a que se destina. No momento, não se identificam contratações correlatas obrigatórias ou simultâneas imprescindíveis à sua plena operacionalização, considerando que o equipamento será entregue pronto para uso, acompanhado de garantia, assistência técnica autorizada e treinamento operacional. Todavia, poderão ocorrer contratações futuras de caráter eventual e complementar, tais como: • aquisição de implementos adicionais compatíveis com o equipamento, caso identificada necessidade operacional específica; • aquisição de insumos de uso contínuo (lubrificantes, filtros e peças de reposição após o término da garantia); • eventuais serviços especializados fora do período de cobertura de garantia; • contratação de seguros patrimoniais, se assim deliberado pela Administração. Ressalta-se que tais contratações não constituem condição prévia ou indispensável à efetivação da presente aquisição, tratando-se de medidas complementares que poderão ser adotadas conforme a evolução das necessidades operacionais e planejamento administrativo. Dessa forma, conclui-se que a contratação da Pá Carregadeira é autônoma, suficiente e adequada para atender à demanda identificada, não havendo dependência técnica ou jurídica de outras contratações para sua viabilização imediata.
14	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro) implica impactos ambientais inerentes à operação de máquinas pesadas movidas a diesel, especialmente no que se refere à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos provenientes de manutenções e potencial risco de contaminação do solo por óleos e lubrificantes. Entretanto, a escolha de equipamento novo, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente), contribui significativamente para a mitigação desses impactos, uma vez que atende às normas ambientais vigentes, apresentando melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes quando comparado a equipamentos antigos ou com tecnologia defasada. Os principais impactos ambientais identificados são: • Emissão de gases provenientes da queima de combustível diesel; • Consumo de combustível fóssil durante a operação;

		• Geração de resíduos sólidos e líquidos (óleos lubrificantes, filtros, embalagens e peças substituídas); • Possível risco de vazamentos de fluidos hidráulicos ou combustíveis. Para mitigação desses impactos, serão adotadas as seguintes medidas: • Exigência de conformidade com as normas ambientais aplicáveis, incluindo certificação de emissões; • Realização de manutenções preventivas conforme orientação do fabricante, garantindo eficiência do motor e redução de emissão de poluentes; • Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante manutenções, conforme legislação ambiental vigente; • Armazenamento correto de combustíveis e lubrificantes; • Capacitação dos operadores quanto às boas práticas operacionais, visando redução de consumo excessivo de combustível e prevenção de danos ambientais; • Monitoramento periódico das condições mecânicas do equipamento. Importa destacar que a aquisição de equipamento novo tende a reduzir impactos ambientais quando comparada à manutenção prolongada de máquinas antigas, as quais apresentam maior consumo de combustível e maior emissão de poluentes. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não se caracterizando como impeditivos à aquisição, sendo a solução ambientalmente adequada dentro da realidade operacional do Município de Sananduva/RS.
15	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação e a motivação administrativa; b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto, análise de riscos e levantamento dos requisitos técnicos e operacionais; c) Pesquisa de preços junto ao mercado, por meio de orçamentos obtidos com fornecedores locais e regionais adotando-se como referência o a média aritméticas dos valores apurados; d) Definição do valor estimado da contratação, considerando as referências obtidas e os parâmetros de mercado; e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; f) Elaboração da Minuta do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto e com o regime de execução; g) Verificação da viabilidade orçamentária; h) Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução; i) Publicação do Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional do Município de Sananduva/RS, garantindo ampla publicidade e transparência do certame; j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, com o recebimento das propostas, julgamento, negociação e classificação da proposta mais vantajosa, nos termos do edital; k) Adjudicação e homologação do resultado do certame pela autoridade competente, após a análise da regularidade de todos os atos processuais;

		l) Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, seguida da emissão da nota de empenho, entrega dos equipamentos e recebimento provisório e definitivo conforme disposto no edital; m) Publicação do extrato do contrato e registro no sistema contábil e de gestão municipal, assegurando a rastreabilidade e o controle dos atos administrativos; n) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, até o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.
16	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	O contrato/Ata oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Ademir Luiz Boni , responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Marcito Nadir Picolotto responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.
17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da avaliação das alternativas possíveis, da estimativa de preços formada com base na média aritmética das cotações obtidas, da análise técnica do objeto, dos impactos ambientais e das condições de execução contratual, conclui-se que a contratação para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço unitário, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A escolha da modalidade mostra-se adequada, pois: • assegura ampla competitividade entre fornecedores; • promove transparência e isonomia; • permite disputa pública de preços; • possibilita obtenção da proposta mais vantajosa; • atende aos princípios da eficiência e economicidade. A solução escolhida demonstra-se compatível com as demandas permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, garantindo fortalecimento do parque de máquinas, melhoria na execução dos serviços públicos e redução de custos operacionais. Sob o aspecto econômico, a aquisição direta de equipamento novo apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada às alternativas analisadas, assegurando previsibilidade orçamentária e maior vida útil do bem público. Dessa forma, declara-se a plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sananduva, 09 de março de 2026.


Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo


Marcito Nadir Picolotto
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Material: () Consumo (X) Permanente () Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
	Setor Solicitante: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva.

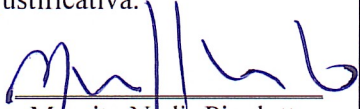
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202528630002 e contra partida do Município.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Potência mínima de 170 HP
- Motor diesel de 06 cilindros, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente);
- Torque com no mínimo 785 Nm;
- Hélice de refrigeração dos radiadores com sistema de reversão hidráulica;
- Cabine de operação fechada com ar condicionado de fábrica certificação ROPS/FOPS e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente;
- Transmissão automática do tipo powershift ou hidrostática com no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré;
- Direção hidráulica com coluna escamoteável;
- Sensores de verificação de níveis do trabalho no painel;
- Pneus 20,5x25-PR16/L3;
- Freios multidiscos em banho de óleo;
- Tempo de ciclo de no máximo 11,5 segundos;
- Sistema hidráulico com bomba de pistão axial;
- Peso operacional de no mínimo 14.000 Kg e máximo 15.000 Kg;
- Capacidade coroadada da caçamba de no mínimo 2.6m³ e força de desagregação de no mínimo 12.000 Kgf;
- Capacidade de levantamento em reta de no mínimo 11.000 Kg e articulada de no mínimo 9.500 Kg;
- Altura do pino da articulação de no mínimo 3.800mm;
- Altura máxima de descarga de no mínimo 1.000mm;
- Distância mínima sobre o solo de 400mm;
- Altura mínima de cabine de 3.200mm;
- Distância entre eixos de no mínimo 3.000mm;
- Largura de transporte com no mínimo 2.500 mm e comprimento de transporte de no mínimo 7.400mm;
- Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 230 litros e sistema hidráulico de no mínimo 170 litros;
- Sistema de monitoramento via satélite do fabricante;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- No período da garantia, Kit de revisão das 1.000 (mil) horas;
- Entrega do equipamento devidamente registrado em nome do Município, sem custos adicionais;
- Demais itens de série do fabricante e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.

O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas relativas a impostos, taxas, encargos sociais, frete, seguro, entrega técnica e demais custos necessários ao pleno fornecimento do equipamento.

Justificativa	Responsável
---------------	-------------

	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS. A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por serviços de manutenção de estradas vicinais, execução de obras de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais, recuperação de vias não pavimentadas, carregamento de caminhões e apoio às frentes de trabalho do Município. O parque de máquinas municipal enfrenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e intenso, especialmente em atividades de manutenção de estradas rurais, que exigem equipamentos robustos, com elevada capacidade operacional e desempenho adequado para serviços de terraplanagem, cascalhamento, limpeza e nivelamento. A escolha do porte entre 14.000 kg e 15.000 kg mostra-se tecnicamente justificada por representar equilíbrio ideal entre: • Potência e capacidade operacional; • Eficiência na movimentação de materiais; • Agilidade nas frentes de trabalho; • Compatibilidade com a realidade das estradas municipais; • Redução de consumo excessivo de combustível, quando comparado a equipamentos de maior porte. Equipamentos com porte inferior poderiam apresentar limitação operacional e menor produtividade, comprometendo o desempenho nas frentes de trabalho. Por outro lado, máquinas de porte superior poderiam gerar custos operacionais mais elevados, maior consumo de combustível e menor adequação às vias rurais do Município. A aquisição de equipamento novo (zero quilômetro) também se justifica pelos seguintes fatores: • Maior confiabilidade mecânica; • Redução de custos com manutenção corretiva; • Garantia de fábrica; • Atendimento às normas ambientais vigentes; • Maior vida útil do bem público. Além disso, trata-se de investimento estratégico que contribuirá para: • Melhoria da trafegabilidade das estradas vicinais; • Apoio ao escoamento da produção agrícola; • Atendimento ao transporte escolar; • Execução eficiente de obras públicas; • Redução de despesas com terceirizações. A aquisição é viabilizada por meio de recursos provenientes de emenda, com contrapartida do Município, representando oportunidade de fortalecimento da infraestrutura municipal com impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, resta plenamente demonstrado o interesse público envolvido, a necessidade administrativa e a adequação técnica da contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural Data: 09/03/2026
Fonte de Recursos: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202528630002 Com contrapartida do Município.		

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a)Ademir Luis Boni, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Marcito Nadir Picolotto responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- (X) Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Inexigibilidade
- ()Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

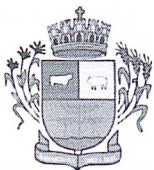
Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

Fundamentação:

Art 28, I da Lei 14.133/21

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.000 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: ● Potência mínima de 170 HP ● Motor diesel de 06 cilindros, com certificação de emissões MAR-I (Tier III ou equivalente); ● Torque com no mínimo 785 Nm; ● Hélice de refrigeração dos radiadores com sistema de reversão hidráulica; ● Cabine de operação fechada com ar condicionado de fábrica certificação ROPS/FOPS e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente;	01	Unidade	R\$ 1.030.166,67	R\$ 1.030.166,67



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

• Transmissão automática do tipo powershift ou hidrostática com no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré; • Direção hidráulica com coluna escamoteável; • Sensores de verificação de níveis do trabalho no painel; • Pneus 20,5x25-PR16/L3; • Freios multidiscos em banho de óleo; • Tempo de ciclo de no máximo 11,5 segundos; • Sistema hidráulico com bomba de pistão axial; • Peso operacional de no mínimo 14.000 Kg e máximo 15.000 Kg; • Capacidade coroadada da caçamba de no mínimo 2.6m³ e força de desagregação de no mínimo 12.000 Kgf; • Capacidade de levantamento em reta de no mínimo 11.000 Kg e articulada de no mínimo 9.500 Kg; • Altura do pino da articulação de no mínimo 3.800mm; • Altura máxima de descarga de no mínimo 1.000mm; • Distância mínima sobre o solo de 400mm; • Altura mínima de cabine de 3.200mm; • Distância entre eixos de no mínimo 3.000mm; • Largura de transporte com no mínimo 2.500 mm e comprimento de transporte de no mínimo 7.400mm; • Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 230 litros e sistema hidráulico de no mínimo 170 litros; • Sistema de monitoramento via satélite do fabricante; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • No período da garantia, Kit de revisão das 1.000 (mil) horas; • Entrega do equipamento devidamente registrado em nome do Município, sem custos adicionais; • Demais itens de série do fabricante e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente. O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas relativas a impostos, taxas, encargos sociais, frete, seguro, entrega técnica e demais custos necessários ao pleno fornecimento do equipamento.				
---	--	--	--	--

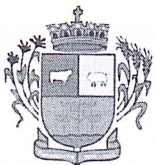
Após consultas realizadas pela Administração junto a, no mínimo, três fornecedores especializados do ramo, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, as quais serviram de base para a definição do valor estimado da contratação.

Para fins de economicidade e vantajosidade, foi utilizada a média aritmética dos valores obtidos nas cotações realizadas, como critério de formação do preço estimado, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que todos os documentos e propostas utilizados como fundamento para a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao presente processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
01	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de contrato de fornecimento de pá carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro) ou equipamento pesado similar, compatível em características técnicas, porte, finalidade e complexidade com o objeto ora licitado.
02	A licitante deverá apresentar folder, catálogo, prospecto ou ficha técnica, obrigatoriamente em versão português (Brasil), contendo a descrição detalhada da Pá Carregadeira sobre rodas ofertada, incluindo marca, modelo, fabricante, dimensões, características construtivas, especificações técnicas completas e demais informações que possibilitem a avaliação do pleno atendimento às exigências do edital. O documento técnico apresentado deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo todas as especificações técnicas exigidas para o equipamento, de forma clara, legível e verificável. No caso de catálogo que contenha diversos modelos ou versões, a licitante deverá identificar expressamente qual marca/modelo/versão está sendo ofertado, mediante destaque visual inequívoco (como círculo, seta, marcação, sublinhado ou outro meio que permita identificação imediata), de modo a demonstrar que a descrição apresentada corresponde exatamente ao equipamento objeto da licitação. Se o documento for extraído do site do fabricante, deverá constar o link direto de acesso à página específica do modelo ofertado, e não apenas o endereço eletrônico genérico do site, permitindo a verificação imediata das especificações técnicas apresentadas.
03	A licitante deverá apresentar rol de empresas de assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca ofertada, próprias ou credenciadas, indicando a respectiva razão social, CNPJ, endereço completo e contatos, situadas em um raio máximo de até 280 km (duzentos e oitenta) da sede do Município de Sananduva/RS, aptas à execução dos serviços de garantia, manutenção preventiva e corretiva da Pá Carregadeira sobre rodas ofertada, incluindo as revisões periódicas previstas pelo fabricante, por meio de serviços técnicos especializados.
04	Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, atestando que a Pá Carregadeira sobre rodas ofertada atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios aplicáveis ao equipamento, às normas ambientais pertinentes e às exigências dos órgãos competentes.
05	Declaração formal de que será responsável direta pela execução das revisões, serviços de assistência técnica e garantia da Pá Carregadeira durante todo o período de cobertura, podendo realizá-los por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que localizada dentro do limite máximo de 280 km da sede do Município de Sananduva/RS. Deverá ainda apresentar termo de compromisso, assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, assegurando a plena operacionalidade do equipamento.
06	Declaração de Garantia, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, comprovando que a Pá Carregadeira sobre rodas ofertada possui garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, válida em todo o território nacional e atendida por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A declaração deverá identificar de forma clara e inequívoca a marca, modelo e versão do equipamento ofertado, bem como especificar que a garantia abrange, no mínimo, defeitos de fabricação, componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, nos termos das condições estabelecidas pelo fabricante.

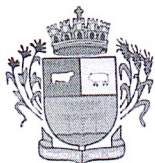
EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	1. Condição dos Equipamentos



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	GOVERNO MUNICIPAL 1.1. A máquina deverá ser nova, zero hora, de primeiro uso, admitindo-se hodômetro de até 50 (cinquenta) quilômetros, exclusivamente para testes de fábrica. 1.2. É vedado o fornecimento de equipamento com qualquer tipo de registro ou utilização anterior. 1.3. A máquina deverá ser fabricada conforme as especificações técnicas do edital, da proposta vencedora e em conformidade com as normas dos órgãos competentes, incluindo CONTRAN, INMETRO e ABNT. 1.4. A máquina deverá ser entregue pronta para uso, abastecida, testada, calibrada e acompanhada de todos os itens obrigatórios de fábrica e de segurança.
02	2. Garantia e Assistência Técnica 2.1. O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, contados do recebimento definitivo. 2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a cobertura integral de peças, componentes, filtros, óleos (motor e hidráulico), mão de obra, deslocamento e serviços de manutenção preventiva e corretiva. 2.3. Toda manutenção deverá ser realizada no território do Município, em local indicado pela Administração. 2.4. O atendimento técnico deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período (10 dias), mediante justificativa formal e aprovação da Administração. 2.5. Persistindo a paralisação superior ao prazo estabelecido, a contratada deverá disponibilizar máquina reserva, sem qualquer custo. 2.6. <u>Em caso de falha recorrente ou vício não sanado, a contratada deverá realizar a substituição integral do equipamento, também sem custos.</u>
03	3. Rede de Assistência Técnica 3.1. A contratada deverá comprovar a existência de rede autorizada de assistência técnica localizada em um raio de até 280 km do Município. 3.2. O comprovante deverá apresentar endereço, telefone, responsável técnico e tempo médio de atendimento. 3.3. Em caso de pane que impeça a circulação ou operação do equipamento, caberá à contratada a remoção/guincho, sem ônus ao Município.
04	4. Treinamento Obrigatório 4.1. A contratada deverá fornecer treinamento presencial completo aos operadores indicados pelo Município, cobrindo: ● operação do equipamento; ● segurança operacional; ● rotinas de inspeção diária; ● manutenção básica; ● instruções sobre garantia; ● importância da manutenção preventiva, periodicidades e cuidados. 4.2. O treinamento deverá ocorrer no ato da entrega ou em data previamente acordada com o ente requisitante.
05	5. Documentação Obrigatória na Entrega Cada máquina deverá ser entregue acompanhada de: a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com dados completos do processo; b) Manual do proprietário, manual de manutenção e manual do operador, todos em português; c) Termo de garantia oficial do fabricante; d) Documentação técnica da máquina (chassi, modelo, cor, especificações); e) Checklist de pré-entrega emitido pela montadora/revenda, comprovando pleno funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos.
06	6. Transporte e Entrega 6.1. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município, sem custo adicional. 6.2. O transporte é de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro até o recebimento definitivo.



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	GOVERNO MUNICIPAL 6.3. É vedado o deslocamento das máquinas rodando; o transporte deverá ser feito em caminhão prancha ou meio apropriado. 6.4. O pagamento será realizado de duas maneiras: a primeira parcela (entrada a ser realizada de forma integral no valor de R\$ 396.000,00) trezentos e noventa e seis mil reais em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada. E, o restante (contrapartida municipal) será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.
07	7. Especificações Técnicas Gerais 7.1. A máquina deverá possuir potência, capacidade de operação, cilindrada, tração e demais características compatíveis com o item cotado. 7.2. Quando aplicável, deverá estar apta à instalação de implementos ou acessórios previstos no edital. 7.3. O equipamento deverá contemplar todos os itens de segurança, operação e sinalização exigidos pela legislação vigente, pelas normas técnicas aplicáveis e pelo fabricante, compatíveis com a natureza e a finalidade do equipamento, devendo ser entregues completos, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
08	8. Condições de Pagamento 8.1. O pagamento será realizado de duas maneiras: a primeira parcela (entrada a ser realizada de forma integral no valor de R\$ 396.000,00) (trezentos e noventa e seis mil reais) em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada. E, o restante (contrapartida municipal) será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas. 8.2. Em caso de atraso por responsabilidade da Administração, haverá correção monetária pelo IGPM/FGV (ou índice substituto) e juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata. 8.3. Para recursos federais (Convênios/Contratos de Repasse), o pagamento ocorrerá apenas após liberação do órgão concedente. 8.4. Poderá ser pactuada outra forma de pagamento, desde que formalizada no contrato.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

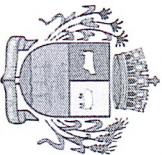
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova (zero quilômetro), ano de fabricação 2026 ou superior, com peso operacional entre 14.200 kg e 15.000 kg, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, especialmente para manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, movimentação de materiais e demais atividades correlatas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

A presente Matriz de Riscos foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a contratação para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas nova (zero quilômetro), ano 2026 ou superior, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS.

A análise contempla riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor, formalização contratual, entrega, garantia, assistência técnica, operação do equipamento, aspectos financeiros, ambientais e jurídicos, com a finalidade de prevenir prejuízos ao erário, assegurar continuidade dos serviços públicos e garantir a eficiência da contratação.

Fase	Risco Identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível	Medidas de Mitigação	Responsável	Controle
Planejamento	Especificação técnica inadequada	Definição insuficiente das necessidades	Aquisição de equipamento incompatível	Baixa	Médio	Revisão técnica do ETP e validação pela Secretaria	Secretaria de Infraestrutura	Conferência formal antes da publicação
Planejamento	Superestimação do valor estimado	Pesquisa de mercado imprecisa	Sobreprego	Baixa	Médio	Uso da média de 3 cotações válidas	Sector de Compras	Documentação das cotações anexadas
Planejamento	Subestimação do valor	Cotações desatualizadas	Licitação deserta ou fracassada	Média	Médio	Atualização da pesquisa antes do edital	Compras	Revisão antes da publicação
Licitação	Restrição indevida à competitividade	Exigências excessivas	Impugnação ou anulação	Baixa	Médio	Revisão jurídica prévia	Jurídico	Parecer formal
Licitação	Desclassificação por erro formal	Falha documental do fornecedor	Atraso no processo	Média	Médio	Edital claro e diligências permitidas	Pregoeiro	Ata da sessão
Execução	Atraso na entrega	Problemas logísticos ou produção	Paralisação de serviços	Média	Alto	Multa contratual + prazo máximo 30 dias	Contratada	Fiscal do contrato

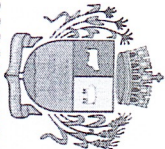


SANANDUVA

EXERCÍCIO MUNICIPAL DE 2015

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	Entrega em conformidade	Equipamento diferente do ofertado	Recusa e atraso	Baixa	Alto	Conferência técnica detalhada no recebimento	Fiscal	Checklist técnico
Execução	Transporte inadequado	Deslocamento rodando	Danos ao equipamento	Baixa	Médio	Exigência de transporte por prancha	Contratada	Vistoria no recebimento
Garantia	Falha mecânica recorrente	Defeito de fabricação	Paralisação operacional	Média	Alto	Garantia mínima 12 meses + substituição	Contratada	Registro formal de ocorrências
Garantia	Não cumprimento do prazo de atendimento	Assistência técnica insuficiente	Prejuízo às frentes de trabalho	Média	Alto	Atendimento em até 10 dias	Contratada	Controle de chamados
Garantia	Negativa de cobertura	Interpretação restritiva da garantia	Judicialização	Baixa	Alto	Declaração formal de garantia no edital	Jurídico/Fiscal	Acompanhamento formal
Operacional	Uso inadequado do equipamento	Falta de treinamento	Danos prematuros	Média	Médio	Treinamento obrigatório na entrega	Secretaria	Lista de presença
Operacional	Acidente de trabalho	Falha humana ou mecânica	Responsabilidade civil	Baixa	Alto	Exigência ROPS/FOPS + treinamento	Secretaria	Fiscalização interna
Ambiental	Vazamento de óleo hidráulico	Falha de vedação	Contaminação do solo	Baixa	Médio	Manutenção preventiva	Secretaria	Registro de manutenção
Ambiental	Emissão excessiva de poluentes	Falta de manutenção	Multas ambientais	Baixa	Médio	Exigência MAR-I/Tier III	Secretaria	Inspecções periódicas
Financeiro	Atraso na liberação de convênio	Dependência de repasse	Atraso no pagamento	Média	Médio	Cláusula condicionando pagamento	Administração	Controle orçamentário
Financeiro	Desequilíbrio econômico	Variação cambial	Pedido de reequilíbrio	Baixa	Médio	Previsão contratual conforme Lei 14.133	Jurídico	Análise técnica
Jurídico	Descumprimento contratual reiterado	Inexecução parcial	Rescisão contratual	Baixa	Alto	Aplicação de sanções	Administração	Processo administrativo
Patrimonial	Depreciação acelerada	Uso intenso	Redução da vida útil	Média	Médio	Plano de manutenção preventiva	Secretaria	Controle de frota



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

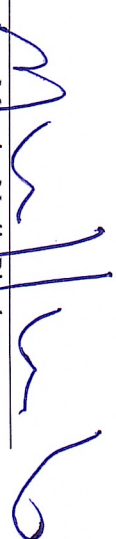
A análise demonstra que os riscos identificados são inerentes à natureza da contratação de máquina pesada de uso intensivo, porém todos são previsíveis, mensuráveis e mitigáveis por meio das exigências técnicas estabelecidas no edital, cláusulas contratuais específicas, fiscalização ativa e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Observa-se que os riscos classificados como de maior impacto concentram-se nas fases de entrega e garantia, sendo adequadamente tratados mediante:

- prazo máximo de entrega definido;
- garantia mínima de 12 meses;
- assistência técnica em até 280 km;
- prazo máximo de atendimento de 10 dias;
- possibilidade de substituição do equipamento;
- previsão de penalidades contratuais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta risco controlado e administrável, estando a Administração devidamente resguardada para a formalização e execução contratual, garantindo eficiência, continuidade dos serviços públicos e proteção ao interesse público.

Sananduva, 09 de março de 2026.



Marcio Nadir Pícolotto
Secretaria de Infraestrutura Urbana